ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), FAZ saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, num índice de 15% (quinze por cento).

§ 1º.- A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos, estabelecida pela Resolução nº 37, em seu artigo 33, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
	A	B	C	D
1	19.250,00	21.175,00	23,292,00	25.621,00
2	38.694,00	42.563,00	46.819,00	51.501,00
3	64.789,00	71.268,00	78.395,00	86.234,00
4	83.078,00	91.386,00	100.525,00	110.577,00
5	111.902,00	123.092,00	135.401,00	148.941,00

§ 2º.- A tabela de pagamentos para os cargos em comissão e funções gratificadas estabelecida pelo artigo 34 da Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, passa a ter os seguintes valores:

Cargos em Comissão	Funções Gratificadas
CC2 - Cr$ 110.558,00	FG2 - Cr$ 55.279,00
CC1 - Cr$ 84.545,00	CC2 - Cr$ 42.272,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 1º de março de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 25 DE MARÇO DE 1991.

Ver. ANTONIO AUSANI
Presidente